



Publicado no quadro de avisos da
CIMMF no período de 17/04/26
a 17/05/26
Henrique
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.901, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PERCURSO DA RUA DENOMINADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 519, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua **HERMÍNIO JOSÉ ENTRINGER**, localizada em Alto Marechal, passa a ter seu percurso indicado, pelas coordenadas dispostas a seguir:

Início do percurso da via: 20°24'00.9"S 40°40'21.2"W

Fim do percurso da via: 20°23'56.9"S 40°40'30.1"W

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Abril de 2026.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 003/2026 – Autor: Mesa Diretora

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.901 / 2026
EM 17 / 04 / 2026
Antônio Lidiney Gobbi
PREFEITO MUNICIPAL